

**PORTARIA Nº 701, DE 6 DE JULHO DE 2009**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEYV
DE PEREIRA MENDES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

08 3477 - Festival Mundial de Circo do Brasil - Edição Especial Ano da França no Brasil
Agentz Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.173.270/0001-92

MG - Belo Horizonte

Valor reduzido em R\$: 290.692,00

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

05 1075 - Domicio Pedroso
Livraria Solar do Rosário Ltda. ME
CNPJ/CPF: 02.821.433/0001-33
PR - Curitiba
Valor reduzido em R\$: 56.894,80

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL**MOÇÃO Nº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2009**

Moção de aplauso ao Festival Estudantil de Teatro e Dança, realizado no estado de Pernambuco.

O Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, em Brasília, em 16 e 17 de junho de 2009, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprova:

Moção de aplauso ao Festival Estudantil de Teatro e Dança, que é realizado no estado de Pernambuco há 07 anos consecutivos, desde o ano de 2003, por Manuel Francisco Pedro Rodrigues, produtor mais conhecido pelo nome de Pedro Portugal que, nestes anos, tem incentivado o teatro e a dança nas escolas do estado para participarem do referido festival, o que representa, também, um importante formador de platéia, tão necessário para as artes nos dias de hoje.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho

GUSTAVO VIDIGAL
Coordenador-Geral

da Autorização de Compra de Pequeno Vulto C-1-0267/2009, com registro da sanção administrativa no SICAF e arquivamento do Processo de Penalidade Nº 46/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA

PORTARIA Nº 190/AMRJ, DE 2 DE JULHO DE 2009

Aplica penalidade prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93, à firma contratada deste Arsenal.

O Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso III, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Aplicar pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha, pelo prazo de trinta (30) dias, à firma contratada MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 00.849.076/0001-96, situada na Rua Joaquim Pedro Moreira, 2 - Vila Hebe - São Paulo, em virtude da inexecução do item 02 da Autorização de Fornecimento L-6-0325/2008, referente ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 12-0338/07-06, com registro da sanção administrativa no SICAF e arquivamento do Processo de Penalidade Nº 19/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA

PORTARIA Nº 191/AMRJ, DE 2 DE JULHO DE 2009

Aplica penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, à firma contratada deste Arsenal.

O Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Aplicar pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha, pelo prazo (30) dias, à firma contratada C. A. SCHAYDER BENEDITO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CNPJ 09.087.603/0001-47, situada na Avenida Getúlio, 08 Sala 112/1º - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, pela inexecução do acordo junto à Autorização de Fornecimento - L-02-00100/2008, com registro da sanção administrativa no SICAF e arquivamento do Processo de Penalidade Nº 126/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA

PORTARIA Nº 192/AMRJ, DE 2 DE JULHO DE 2009

Aplica penalidade prevista no artigo 87, à firma contratada deste Arsenal.

O Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Aplicar pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha, pelo prazo (30) dias, à firma contratada POINT DAS JUNTAS LTDA, CNPJ 03.637.666/0001-43, situada na Rua Figueira de Melo, 374/374A - São Cristóvão - RJ, em virtude da inexecução da Autorização de Compra de Pequeno Vulto C-3-2430/2008, com registro da sanção administrativa no SICAF e arquivamento do Processo de Penalidade Nº 47/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**PORTARIA Nº 1.046/SSO, DE 6 DE JULHO DE 2009**

Encerra atividades de instrução da Aeronova Representações Aeronáuticas Ltda - de Foz do Iguaçu.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Encerrar, a pedido, as atividades de instrução referentes aos cursos de Piloto Privado Avião parte teórica e curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da Aeronova Representações Aeronáuticas Ltda de Foz do Iguaçu, situada à Rua Romário Vidal, 634, Vila Holanda, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, CEP: 85853-220, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo Nº 60800.005761/2009-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA
SILVEIRA PELLEGRINO

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**RETIFICAÇÕES**

Na ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA - 2009, publicada no DOU de 6 de julho de 2009, Seção 1, páginas 13-14 e no site www.ancine.gov.br, retifica-se:

1. No item 1.2. Empresas produtoras - inscrições inabilitadas:

Onde se lê:

03	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.	RJ	Os desafinados	5.3.d, 5.3.f
----	--	----	----------------	--------------

Leia-se:

03	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.	RJ	Os desafinados	5.3.d, 5.3.e
----	--	----	----------------	--------------

2. No item 2.1. Empresas distribuidoras - inscrições habilitadas:

Onde se lê:

05	Freepirit Distribuidora de Filmes Ltda.	RJ	Meu nome não é Johnny; Garoto cósmico; Estômago; Nome próprio	
----	---	----	---	--

Leia-se:

05	Freepirit Distribuidora de Filmes Ltda.	RJ	Meu nome não é Johnny; Garoto cósmico; Estômago; Nome próprio; Iluminados; Os desafinados; Panair do Brasil	
----	---	----	---	--

3. No item 2.2. Empresas distribuidoras - inscrições inabilitadas:

Onde se lê:

Nº	Empresa	UF	Obras inabilitadas	Item do Edital
01	Antônio Fernandes Filmes (Califórnia Filmes)	CE	A ilha do terrível Rapaterria	4.2.1.a
04	Distribuidora de Filmes SA - RIOFILME	RJ	O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro; Nzinga	4.2.1.a
05	Centro de Cultura Cinematográfica Providence (Pandora)	SP	Linha de montagem	4.2.1.a

Leia-se:

Nº	Empresa	UF	Obras inabilitadas	Item do Edital
01	Antônio Fernandes Filmes (Califórnia Filmes)	CE	A ilha do terrível Rapaterria	4.2.2
04	Distribuidora de Filmes SA - RIOFILME	RJ	O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro; Nzinga	4.2.2
05	Centro de Cultura Cinematográfica Providence (Pandora)	SP	Linha de montagem	4.2.2

Ministério da Defesa**COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 59/DPC, DE 22 DE JUNHO DE 2009**

Cancela definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria Nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei Nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar, de acordo com a letra (a), subalínea 1), da alínea a), do item 0228 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (afastamento definitivo por falecimento), aprovadas pela Portaria nº 30/DPC, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2006, o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem do Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TE-

BIG), Angra dos Reis e Forno (RJ) - ZP-15, do Sr. FERNANDO ALVARENGA DE MATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

**DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 189/AMRJ, DE 29 DE JUNHO DE 2009**

Aplica penalidade prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, à firma contratada deste Arsenal.

O Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Aplicar pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha, pelo prazo (30) dias, à firma contratada COMPFORM COZINHAS PLANEJADAS LTDA, CNPJ 03.244.618/0001-95, situada na Estrada da Pedro, 330 - Santa Cruz - RJ, em virtude da inexecução